



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO NO FAMEMA SISTEMAS

CÓDIGO: HCF-ERM-PO-01

REVISÃO: 00

OBJETIVO:

Descrever o processo de elaboração de relatório médico no FAMEMA Sistemas.

APLICAÇÃO:

Aplica-se a todas as especialidades médicas que elaboram relatório médico.

RESPONSABILIDADE:

Médico Assistente;
Médico Residente.

ABREVIATURAS E SIGLAS:

CID - Classificação Internacional de Doenças.
CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília.
RM - Relatório Médico.

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Classif. documental

001.02.02.002



Assinado com senha por JOSÉ LUIS DE ALMEIDA - 07/06/2023 às 16:24:31 e AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 14/06/2023 às 09:41:58.
Documento Nº: 74769082-1760 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74769082-1760>



HCFAMEMANL202300133A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Computador.
Impressora.

Ferramentas:

FAMEMA Sistemas.

CONCEITOS E FUNÇÕES:

O **prontuário do paciente** é o conjunto de documentos padronizados, ordenados e concisos, destinados ao registro de todas as informações referentes aos cuidados médicos e paramédicos prestados ao paciente.

O **relatório médico** funciona como uma espécie de resumo sobre o caso do paciente. Trata-se de um documento com validade jurídica e natureza declaratória. Ele descreve as condições de saúde do indivíduo, seus tratamentos e evolução, mas sem finalidade diagnóstica.

Conforme Parecer CREMESP nº 184.370/13, "O médico em função assistencial, em ambiente privado ou em seu consultório, deve ser consultado pelos pacientes sempre com o objetivo de elucidação diagnóstica e tratamento, tendo o paciente direito de receber as prescrições dos tratamentos e atestados que possam ser utilizados, de acordo com a sua necessidade em benefício de seu tratamento, bem como o **relatório elaborado pelo médico assistente** descrevendo sua doença e quadro clínico, incluindo limitações físicas ou mentais que podem ser utilizadas pelo paciente em situações que o mesmo entender pertinentes...".

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- 1.1 Acessar o FAMEMA Sistemas;
- 1.2 Clicar em "Paciente";
- 1.3 Clicar em "Movimento do Paciente";
- 1.4 Informar o número do prontuário a ser elaborado o relatório médico e clicar em "Pesquisar";
- 1.5 Clicar na aba "Relatório Médico" e clicar no "+" em verde;
- 1.6 Informar o motivo (ex: RM) e clicar em "ok";
- 1.7 Na tela de registro de relatório médico do usuário, no campo de Centro de Custo, digitar a especialidade a qual está fazendo o relatório;
- 1.8 No modelo de impressão, selecionar qual o local que está sendo elaborado o relatório e dar duplo clique;



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

1.9 Na aba de Impressões Médicas Usuários, informar o CID e "ok";

1.10 Preencher o esboço com as informações do paciente e clicar em "gravar";

1.11 Realizar a impressão do documento, carimbar e assinar.

2. PRAZOS

2.1 Conforme a Lei nº 12.527/2011, em seu Art. 11 - O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível;

2.2 Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá disponibilizá-lo em **prazo não superior a 20 (vinte) dias**;

2.3 O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, **mediante justificativa expressa**.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

No HCFAMEMA, a Ordem de Serviço 11/2022 regulamenta a Produção de Relatório Médico no Ato das Consultas Presenciais.

REFERÊNCIAS:

CREMESP. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **Prontuário e segredo médico**. Disponível em: . Acesso em: 06 jun. 2023.

CREMESP. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **Pereceres**. 2015. Disponível em: . Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527. de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: . Acesso em: 06 jun. 2023.

Elaborador: Amanda Scombate Deodato Luizetti - Diretora Técnica I Equipe de Relatório Médico.

Marília, 07 de junho de 2023.

José Luis de Almeida
Assistente Técnico I
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Amanda Scombate Deodato Luizetti
Diretor Técnico I
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



HCFAMEMANL202300133A